

LEI Nº 1.882 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Revoga as doações de imóveis urbanos de que tratam as Leis Municipais nº 1.522 de 19 de outubro de 2.005 e 1.843 de 07 de março de 2.013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as doações de imóveis urbanos de que tratam as Leis Municipais nº 1.522, de 19 de Outubro de 2.005 e 1.843, de 07 de Março de 2.013, em razão do encerramento e extinção das atividades do Lar de Amparo e Promoção Humana, cadastrada junto aos CNPJ 21.289.889/0021-92 e 21.289.889/0001-49, no Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: Os imóveis reverterão ao patrimônio público municipal sem ônus na forma do artigo 4º das Leis Municipais nº 1.522, de 19 de Outubro de 2.005 e 1.843, de 07 de Março de 2.013.

Art. 2º - Fica o Município de Perdizes, autorizado a proceder às averbações e registros necessários junto às matrículas nº 11.236 e 11.237 do CRI de Perdizes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Dezembro de 2013.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal